



# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TATUÍ e REGIÃO


Tatuí (SP), 10 de outubro de 2017.

OFICIO SSPMT/DJ nº 042/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ – Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tatuí – LUIZ DONIZETTI VAZ  
JUNIOR

Exmo. Senhor Vereador RONALDO MOTA

AO EXPEDIENTE  
e Missões 24/10/17  
  
Presidente da Câmara

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TATUÍ E REGIÃO – SSPMT, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, neste ato representado por sua Presidente, **Maria Cláudia Adum**, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, em atenção ao ofício nº 1071/AA/CMT/17 que requer informações acerca da negociação do dissídio coletivo de 2017, explanar o que segue:

Todos os atos necessários para as negociações do dissídio coletivo de 2017 junto ao Executivo foram devidamente realizados dentro dos limites e ditames legais, podendo ser requeridos por este Legislativo ao Executivo, conforme lhe compete o dever de fiscalizar.

O sindicato trata-se de associação de direito privado, não podendo haver sobre ele qualquer ingerência dos poderes Legislativo e Executivo, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 8º, inciso II: “a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical”. (grifos próprios)

Esclarece ainda que, tendo sido encerrada a parte competente ao Sindicato na negociação, resta agora ao Legislativo e Executivo exercerem, em atenção ao Princípio



# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TATUÍ e REGIÃO

da Legalidade, a apreciação, aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 028/2017 e 042/2017 originado a partir daquilo que foi negociado, que aguarda apreciação desta Casa de Leis desde 12/07/2017.

Desta forma, não há nada a ser esclarecido por esta entidade a esta Casa a despeito do assunto, sendo que os questionamentos que entenderem necessários, os nobres Vereadores deverão fazê-los ao Executivo.

Aproveitando o ensejo, requer a Vossa Excelência, presidente da Câmara Municipal de Tatuí, informe a esta entidade o motivo pelo qual ainda não foram submetidos à apreciação em sessão legislativa os PL 028/2017 e PL 042/2017.

Por fim, aguardando a manifestação de Vossa Excelência quanto ao legítimo direito pleiteado, reiteramos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE TATUÍ E REGIÃO – SSPMT

MARIA CLÁUDIA ADUM

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 18/10/2017	Hora: 17:04
Ofício N° 377/2017	
Autoria: SINDICATO TATUI	
Assunto: RESPOSTA AO OFICIO N°1071/17	

NUMERO DE FOLHA: 04429/2017